



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



DECRETO N° 022, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Exclui item do Processo Licitatório n° 0020/2018, na modalidade Leilão Público n° 0001/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 49, poder - dever da Administração de anular ou revogar seus próprios atos, inclusive *ex officio*.

CONSIDERANDO a vinculação ao princípio da legalidade e à defesa do interesse público;

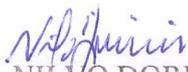
CONSIDERANDO que a Secretaria de Infraestrutura tem interesse em reutilizar o bem, conforme requerimento anexo;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o item 23 do Processo Licitatório n° 0020/2018, na modalidade de Leilão Público n° 0001/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 5 de março de 2018.


NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.


IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças